

Deliberação dos Comitês PCJ n° 371/21, de 07/10/2021

Altera a redação dos artigos 6º e 17, e acrescenta novo dispositivo ao artigo 20 do Estatuto do CBH-PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n° 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n° 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) n° 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 23ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que o Estatuto do CBH-PCJ (comitê estadual paulista) foi aprovado pela Deliberação CBH-PCJ n° 001/93, de 18/11/1993; alterado pela Deliberação CBH-PCJ n° 054/98, de 21/08/1998; pela Deliberação CBH-PCJ n° 092/00, de 09/05/2000; pela Deliberação CBH-PCJ n° 132/03, de 20/01/2003; pela Deliberação CBH-PCJ n° 143/03, de 10/12/2003; pela Deliberação CBH-PCJ n° 164/07, de 30/03/2007; pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ n° 098/08, de 27/06/2008; pela Deliberação dos Comitês PCJ n° 106/2011, de 31/03/2011; pela Deliberação dos Comitês PCJ n° 155/2012, de 14/12/2012 e pela Deliberação dos Comitês PCJ n° 316/19, de 25/04/2019;

Considerando a Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (CRH-SP) *Ad Referendum* n° 236, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SIGRH) e dá outras providências;

Considerando que a Deliberação Conjunta *Ad Referendum* dos Comitês PCJ n° 113/20, de 22/05/2020, regulamentou, em caráter excepcional, devido aos impactos da pandemia de COVID-19, a realização de reuniões e eventos não presenciais no âmbito dos Comitês PCJ;

Considerando que foi criado, no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, em sua 55ª Reunião Extraordinária, realizada em 29/04/2021, por videoconferência, o Grupo de Trabalho (GT) Estatuto, para discussão e elaboração de proposta para a adequação do Estatuto do CBH-PCJ e do Regimento do PCJ FEDERAL, com foco na regulamentação para a realização de reuniões não presenciais;

Considerando que o GT-Estatuto se reuniu em 03/08/2021, por videoconferência, e aprovou proposta para a adequação do Estatuto do CBH-PCJ e do Regimento do PCJ FEDERAL;

Considerando que não mais se encontra em atividade o Comitê de Recuperação do Rio Jundiaí – CERJU;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, em sua 82ª Reunião Ordinária, realizada em 03/09/2021, por videoconferência, apreciou a proposta elaborada pelo GT-Estatuto para a adequação do Estatuto do CBH-PCJ;

Considerando a existência de quórum qualificado (2/3 do total de votos) do Plenário do CBH-PCJ na presente reunião;

Deliberam:

Art. 1º Os seguintes dispositivos do Estatuto do CBH-PCJ passam a vigorar com as redações especificadas abaixo:

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



I – O *caput* do artigo 6º:

“**Art. 6º** Na gestão das bacias hidrográficas, o CBH-PCJ levará em consideração o PCJ FEDERAL, o CBH-PJ1, o Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – CONSÓRCIO PCJ, os Municípios, as entidades da Sociedade Civil e os órgãos e entidades estaduais que atuam na região.” (NR)

II – O *caput* do artigo 17:

“**Art. 17** As reuniões ordinárias e extraordinárias do CBH-PCJ serão públicas e realizadas de forma presencial ou não presencial.” (NR)

III – O § 2º do artigo 20:

“**Art. 20**

§ 2º A divulgação do Edital e a convocação dos membros do CBH-PCJ serão realizadas por correio eletrônico, devendo o Edital ser disponibilizado no sítio eletrônico do CBH-PCJ.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o seguinte dispositivo ao artigo 17 do Estatuto do CBH-PCJ:

“**Art. 17**

Parágrafo único. As reuniões não presenciais serão realizadas com a participação on-line dos representantes dos membros, por meio de plataforma digital.” (AC)

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
9604
Assinado de forma digital por SIDNEY JOSE DA ROSA:05833989604
Dados: 2021.10.14 22:39:57 -03'00'

(Assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

DAMIÃO APARECIDO DO COUTO:07429643612
3612
Assinado de forma digital por DAMIÃO APARECIDO DO COUTO:07429643612
Dados: 2021.10.18 08:36:20 -03'00'

(Assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
ALMEIDA:10293008876
Assinado de forma digital por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876
Dados: 2021.10.11 10:52:38 -03'00'

(Assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804
Assinado de forma digital por ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO:22365068804
Dados: 2021.10.19 15:15:56 -03'00'

(Assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Portaria do Superintendente do DAAE de 07/10/2021
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

Fica excluído o poço local, constante no artigo 1. da Portaria DAAE n. 794 de 21/03/2016, publicada no DOE de 22/03/2016, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-002 - DAAE 340-0124 - Aquífero Cristalino Estrada Municipal, s/n. - Bairro dos Morros - Coord. UTM (Km) - N 7.395,59 - E 255,90 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m3/h - período 15 h/d - (todos) d/m.

A Portaria DAAE n. 794 de 21/03/2016, publicada no DOE de 22/03/2016, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9817454 - Extrato de Portaria 6507/21.

Despacho do Superintendente, de 07/10/2021

Revogação
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63.262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

Referência:
Autos DAAE n. 9810763

Com fundamento do Artigo 9. do Decreto Estadual 63.262 de 09/03/18, do Artigo 30 da Portaria DAAE n.º 1.630 de 30/05/17 e em atendimento à solicitação da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT.

Fica revogada a Portaria DAAE n. 913 de 03/05/2011, publicado no DOE em 04/05/2011, que autorizou o(a) FOZ DE LIMEIRA S/A, CNPJ 00.585.900/0001-48, município de LIMEIRA, conforme dados abaixo:

- Proteção de Leito/Margem - Ribeirão do Tatu – Coord. UTM (Km) N 7.500,76 – E 254,72 – MC 45 – Prazo 30 anos – Extensão à jusante 12 m.

DIRETORIA DA BACIA DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 6 / 10 / 2021

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: EDSON CARMINATI
- CPF/CNPJ: 141.292.908-35
- Município: Caraguatubá
- Processo DAAE: 9610059

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Litorâneo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°33'42.330") - Longitude O (45°18'10.800") - Volume Diário: 3,70 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210026930-M14.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 120 de 06-10-2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 6 / 10 / 2021

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: R E C DESENTUPIDORA E TRANSPORTES LTDA
- CPF/CNPJ: 08.788.326/0001-37
- Município: São José Dos Campos
- Processo DAAE: 9605246

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Taubaté - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°11'2.539") - Longitude O (45°48'12.469") - Volume Diário: 144,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210009617-MX8.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 124 de 06-10-2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 6 / 10 / 2021

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Maria Regina de Aquino Silva
- CPF/CNPJ: 082.847.038-31
- Município: Monteiro Lobato
- Processo DAAE: 9608557

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Desassoreamento e Limpeza de Margem - - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°0'1.985") - Longitude O (45°49'13.387") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210013978-NUR.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 121 de 06-10-2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 6 / 10 / 2021

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Graco Tognozzi Lopes
- CPF/CNPJ: 075.864.118-40
- Município: São José Dos Campos
- Processo DAAE: 9609974

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°2'11.000") - Longitude O (45°59'40.000") - Volume Diário: 1,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210021749-WIY.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 122 de 06-10-2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 6 / 10 / 2021

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: GENI LEITE
- CPF/CNPJ: 213.925.588-75
- Município: São José Dos Campos
- Processo DAAE: 9609954

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - SNA1 Rio do Peixe - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°54'49.650") - Longitude O (45°58'8.350") - Vazão Máxima Instantânea 2,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 11,33 m³ - Período 5h40min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210013284-S2U.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 123 de 06-10-2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 9 / 9 / 2021

Informe de Indeferimento
Referência:

- Interessado: Rosângela Martins Sopko
- CPF/CNPJ: 252.404.268-56
- Município: São José Dos Campos
- Processo DAAE: 9609669

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - SNA1 do Ribeirão do Guirra - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'51.000") - Longitude O (46°1'54.000") - Vazão Máxima Instantânea 3,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 10,50 m³ - Período 3h30min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210016310-RD1.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 101 de 09-09-2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, de 1 / 10 / 2021

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO RIO ESCURO
- CPF/CNPJ: 55.556.393/0001-06
- Município: Ubatuba
- Processo DAAE: 9609689

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - SNA1 do Rio Comprido - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°29'0.900") - Longitude O (45°8'33.600") - Vazão Máxima Instantânea 0,63 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 15,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210012089-8MY.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte/ n. 117 de 01-10-2021.

Despacho do Diretor da Bacia do Pardo Grande, de 05/10/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n.º 1.630 e n.º 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Alceu De Paula Barbosa, CPF 594.597.788-87 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n.º 9315286, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso irrigação, localizado no "Sítio Primavera", no município de Aramina, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Tamandua - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°7'26.620") - Longitude O (47°50'52.340") - Vazão Máxima Instantânea 5,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 22,50 m³ - Período 4h30min /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210023673-CQP.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 556/2021.

Despacho do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 05/10/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n.º 1.630 e n.º 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Antônio Carlos de Marco, CPF 822.785.808-25 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n.º 9315151, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso rural - - dessecação, localizado na "Fazenda Silva", no município de Divinolândia, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Cristalino-fraturado - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°38'51.950") - Longitude O (46°44'35.102") - Volume Diário: 12,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210019986-37P.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 555/2021.

Despacho do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 06/10/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n.º 1.630 e n.º 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Darci Arlindo Pires Junior, CPF 300.702.458-78 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n.º 9309899, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso indefinida, localizado no "Sítio Nossa Senhora Aparecida" no município de Mococa, conforme abaixo:

- Lançamento Superficial - Córrego das Contendas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°27'15.461") - Longitude O (46°54'41.638") - Vazão Máxima Instantânea 0,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 12,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210022788-3GV.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 557/2021.

Despacho do Diretor Da Bacia Do Pardo Grande, De 06/10/2021

Declaração De Dispensa De Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n.º 1.630 e n.º 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Antonio Donizete Fenerich, CPF 056.665.648-54 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n.º 9315374, declaramos dispensado de outorga o uso de recurso hídrico, com a finalidade de uso doméstico - residencial rural, localizado no "Sítio Vó Olivio" no município de Monte Alto, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°20'4.000") - Longitude O (48°27'41.000") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210023519-V5H.

Extrato DDO Diretoria de Bacia do Pardo Grande / n. 562/2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 5 / 10 / 2021

Informe de Indeferimento
Referência:

- Interessado: José Antônio França Ciarallo
- CPF/CNPJ: 051.334.938-35- Localização: Fazenda Barra
- Município: Brodowski
- Processo DAAE: 9315183

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Afluente do Córrego das Posses - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°0'37.047") - Longitude O (47°40'57.497") - Vazão Máxima Instantânea 0,15 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 3,60 m³ - Período 24h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210020697-HB8.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 256/2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 5 / 10 / 2021

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Guilherme Henrique Jacintho Mendonça
- CPF/CNPJ: 390.026.398-13- Localização: Sítio Progresso
- Município: Jeriquara

- Processo DAAE: 9315104

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Superficial - Ribeirão São Luis - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°21'10.320") - Longitude O (47°34'4.940") - Vazão Máxima Instantânea 25,00 m³/h - Prazo Diário Máximo: Volume 250,00 m³ - Período 10h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210018473-38X.

Barramento - Ribeirão São Luis - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°21'10.320") - Longitude O (47°34'4.940") - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210018473-YL2.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 255/2021.

Despacho do Diretor da Bacia Diretoria de Bacia do Pardo Grande, de 6 / 10 / 2021

Informe de Indeferimento
Referência:
- Interessado: Luz Construtora Barretos Ltda.
- CPF/CNPJ: 39.987.203/0001-59- Localização: Avenida João Baroni - Lote 13, Quadra C - Residencial Prata
- Município: Barretos
- Processo DAAE: 9315216

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAAE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°35'28.680") - Longitude O (48°34'5.990") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20210026284-6L0.

Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Pardo Grande/ n. 261/2021.

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor da Bacia do Peixe Paranapanema de 07/10/2021.

Declaração de Viabilidade de Implantação de Empreendimento.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por JOSE ROSSO NETO, CPF/CNPJ 710.061.768-53, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação - unifamiliar (pequenos irrigantes), na Nome da Propriedade Rural: Fazenda Monte Belo Endereço: Fazenda Monte Belo, Estrada Municipal de Caporanga, Distrito de Caporanga, Santa Cruz do Rio Pardo. Município: Santa Cruz do Rio Pardo, localizada no município de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme abaixo:

- Captação Superficial - CÓRREGO GRANDE - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°43'2.533") - Longitude O (49°34'2.019") - Vazão Máxima Instantânea 76,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.824,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20210014342-45R. Processo DAAE 9414675 - Extrato DVI 314/2021.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DA BAIXADA SANTISTA

COMUNICADO DE 6/10/2021

2º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH-BS/2021

Raquel Auxiliadora Chini, Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista em exercício, conforme o estabelecido no Estatuto do CBH-BS, CONVOCA os membros do Comitê e seus respectivos suplentes para a 2ª Reunião Ordinária do CBH-BS, a ser realizar no dia 21 de outubro de 2021, em primeira chamada às 14h00 e, em segunda chamada às 14h30, a ser realizada através de videoconferência, em conformidade com a Deliberação CBH-BS nº 373 Ad Referendum, de 02 de junho de 2020 - Dispõe sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista – CBH-BS e dá outras providências, para deliberação da seguinte ordem do dia:

01) Abertura;

02) Leitura e aprovação das atas da 59ª Reunião Extraordinária

03) Comunicados da Secretaria Executiva;

04) – Apresentação pela Unisantos da agenda de eventos a serem realizados em 2021: a) Workshop Prevenção e Controle do Lixo no Mar: Perspectivas no gerenciamento de recursos Hídricos e Saneamento na Região Metropolitana da Baixada Santista e b) I Fórum de Políticas Públicas sobre Recursos Hídricos – Experiências Internacionais em Gestão e a Implantação do Plano de Bacias Hídricas da Baixada Santista

04) Deliberações:

a) Referenda Deliberação CBH-BS nº 397 "Ad-Referendum" de 01 de setembro de 2021 - Define as diretrizes e o cronograma para a classificação de propostas visando à indicação para obtenção de financiamento com recursos da cobrança/2021 pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica da Baixada Santista e dá outras providências (2ª. chamada);

b) Deliberação CBH-BS nº 398/2021 de – Indica prioridade de Investimentos do CBH-BS ao FEHIDRO, com Recursos da Cobrança pelo Uso da Água na Baixada Santista, para o exercício de 2021 - Definição e apresentação de impactos e indicadores da sazonalidade turística e desenvolvimento de diagnósticos atuais e futuros, para o CBH-BS como modelo para os Comitês da Vertente Litorânea.

c) Deliberação CBH-BS nº 399/2021 - Aprova Plano de Comunicação do CBH-BS 2021-2023.

d) Deliberação CBH-BS nº 400/2021 – Aprova Parecer Técnico CE-AE nº 001/2021 – Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos com Geração de Energia Elétrica.

06) Assuntos Gerais;

07) Encerramento

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

Deliberação dos Comitês PCJ n.º 372/21, de 07/10/2021

Altera a redação dos artigos 24 e 25, e acrescenta novo dispositivo ao artigo 25 do Regimento do PCJ FEDERAL.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n.º 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n.º 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) n.º 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 23ª Reunião Extraordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando que o Regimento do PCJ FEDERAL (comitê federal) foi aprovado pela Deliberação Diretoria Provisória nº 009/03, de 17/01/2003; alterado pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 098/08, de 27/06/2008 e alterado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 157/12, de 14/12/2012;

Considerando que a Deliberação Conjunta Ad Referendum dos Comitês PCJ no 113/20, de 22/05/2020, regulamentou, em caráter excepcional, devido aos impactos da pandemia de COVID-19, a realização de reuniões e eventos não presenciais no âmbito dos Comitês PCJ;

Considerando que foi criado, no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, em sua 55ª Reunião Extraordinária, realizada em 29/04/2021, por videoconferência, o Grupo de Trabalho (GT) Estatuto, para discussão e elaboração de proposta para a adequação do Estatuto do CBH-PCJ e do Regimento do PCJ FEDERAL, com foco na regulamentação para a realização de reuniões não presenciais;

Considerando que o GT-Estatuto se reuniu em 03/08/2021, por videoconferência, e aprovou proposta para a adequação do Estatuto do CBH-PCJ e do Regimento do PCJ FEDERAL;

Considerando que a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ, em sua 82ª Reunião Ordinária, realizada em 03/09/2021, por videoconferência, apreciou a proposta elaborada pelo GT-Estatuto para a adequação do Regimento do PCJ FEDERAL;

Considerando a existência de quórum qualificado (2/3 da totalidade dos votos) do Plenário do PCJ FEDERAL na presente reunião;

Deliberam:

Art. 1º Os seguintes dispositivos do Regimento do PCJ FEDERAL passam a vigorar com as redações especificadas abaixo:

I – O caput do artigo 24:

"Art. 24 A convocação dar-se-á com antecedência mínima de 20 (vinte) dias para as reuniões ordinárias e de 10 (dez) dias para as extraordinárias, será realizada por correio eletrônico e deverá conter:" (NR)

II – O caput do artigo 25:

"Art. 25 As reuniões ordinárias e extraordinárias do PCJ FEDERAL serão públicas e realizadas de forma presencial ou não presencial." (NR)

Art. 2º Fica acrescido o seguinte dispositivo ao artigo 25 do PCJ FEDERAL:

"Art. 25

Parágrafo único. As reuniões não presenciais serão realizadas com a participação on-line dos representantes dos membros, por meio de plataforma digital." (AC)

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Deliberação dos Comitês PCJ n.º 371/21, de 07/10/2021

Altera a redação dos artigos 6º e 17, e acrescenta novo dispositivo ao artigo 20 do Estatuto do CBH-PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) n.º 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal n.º